DECRETO Nº 3.529, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.500, DE 20/08/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 2.500, de 20/08/2009, a importância de R$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	**Valor**
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO	
UNIDADE:- 01 -GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3 1 90 11.00000-014-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$ 7.000,00
3 3 90 30.00000-015-Material de Consumo	R$ 10.000,00
3 3 90 36.00000-016-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$ 20.000,00
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 50.000,00
UNIDADE:- 02 - ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 11.00000-021-Venctos e Vant.Fixas –Pes.Cívil	R$ 200.000,00
3 3 90 30.00000-022-Material de Consumo	R$ 5.000,00
3 3 90 36.00000-023-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$ 1.000,00
3 3 90 39.00000-024-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 2.000,00
4 4 90 52.00000-025-Equip.e Mat.Permanente	R$ 2.000,00
UNIDADE:- 03 - FINANÇAS	
3 1 90 11.00000-027-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$ 65.000,00
3 1 90 13.00000-028-Obr.Patronais	R$ 50.000,00
3 3 70 41.00000-030-Contribuição	R$ 10.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 30.000,00
3 3 90 47.00000-034-Obrig.Trib.S.e Contributiva	R$ 50.000,00
4 4 90 52.00000-037-Equip.e Mat.Permanente	R$ 1.000,00
3 1 90 01.00000-039-Aposentadorias e Reformas	R$ 170.000,00
3 1 90 03.00000-040-Pensões	R$ 130.000,00
4 6 90 71.00000-041-Princ.da Dívida Contr.	R$ 100.000,00
UNIDADE:- 04 - F.M.A.S.	

DECRETO Nº 3.529, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

3 3 50 43.00000-043-Subv.Sociais	R$	10.000,00
3 1 90 11.00000-045-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Cívil	R$	65.000,00
3 3 90 30.00000-047-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3 90 30.00000-048-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3 90 36.00000-049-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	1.000,00
3 3 90 36.00000-050-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	6.000,00
3 3 90 48.00000-053-Outros Auxílios Financ.S.Pess.	R$	5.000,00
4 4 90 52.00000-057-Equip.e Mat.Permanente	R$	5.000,00
UNIDADE:- 06 - F.M.S.		
3 1 90 11.00000-068-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Cívil	R$	233.000,00
3 1 90 11.00000-069-Venctos e Vant.Fixas –Pes.Cívil	R$	70.000,00
3 1 90 13.00000-070-Obr.Patronais	R$	45.000,00
3 1 90 16.00000-072-Outras Desp.Variáveis-Pes.Cívil	R$	10.000,00
3 3 90 30.00000-075-Material de consumo	R$	50.000,00
3 3.90.36.00000-077-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	20.000,00
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	26.000,00
UNIDADE:- 07 - EDUCAÇÃO		
3 1 90 11.00000-086-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Cívil	R$	40.000,00
3 1 90 13.00000-087-Obr. Patronais	R$	10.000,00
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R$	25.000,00
3 3.90.30.00000-090-Material de Consumo	R$	15.000,00
3 3 90 36.00000-092-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	3.000,00
3 3.90.39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	10.000,00
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	10.000,00
4 4 90 52.00000-096-Equip.e Mat.Permanente	R$	1.000,00
3 1 90 11.00000-102-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Cívil	R$	20.000,00
3 1 90 13.00000-103-Obr.Patronais	R$	3.000,00
3 3 90 30.00000-104-Material de Consumo	R$	3.000,00
3 3 90 30.00000-105-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3 90 36.00000-106-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	3.000,00
3 3 90 39.00000-107-Outros Serv.Terc.-Pes.jurídica	R$	15.000,00
4 4 90 51.00000-108-Obras e Instalações	R$	10.000,00
3 1 90 11.00000-110-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Cívil	R$	5.000,00
3 3 90 30.00000-112-Material de Consumo	R$	15.000,00
UNIDADE:- 08 - CULTURA		
3 1 90 11.00000-117-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Cívil	R$	30.000,00
3 3 90 36.00000-119-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-193-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	5.000,00
UNIDADE:- 09 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4 90 51.00000-123-Obras e Instalações	R$	5.000,00

DECRETO Nº 3.529, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R$	10.000,00
4 4 90 51.00000-125-Obras e Instalações	R$	10.000,00
3 1 90 11.00000-126-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	300.000,00
3 1 90 13.00000-127-Obr.Patronais	R$	60.000,00
3 1 90 16.00000-128-Outras Desp.Variáveis –Pes.Cívil	R$	10.000,00
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R$	30.000,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	30.000,00
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R$	5.000,00
4 4 90 52.00000-134-Equip.e Mat.Permanente	R$	10.000,00
UNIDADE:- 10 - AGRICULTURA		
3 1 90 11.00000-136-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Cívil	R$	20.000,00
3 1 90 13.00000-137-Obr.Patronais	R$	5.000,00
3 3 90 30.00000-139-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3 90 32.00000-141-Mat.Distr.Gratuita	R$	10.000,00
UNIDADE:- 11 - TRANSPORTES		
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3 90 39.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	5.000,00
4 4 90 51.00000-156-Obras e Instalações	R$	5.000,00
UNIDADE:- 12 - DESPORTO E LAZER		
3 1 90 11.00000-158-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Cívil	R$	30.000,00
3 3 90 30.00000-159-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 3 90 36.00000-161-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	5.000,00
UNIDADE:- 14 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
3 1 90 11.00000-165-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	205.000,00
3 1 90.11.00000-166-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	45.000,00
3 1 90.13.00000-167-Obr. Patronais	R$	30.000,00
3 1 90 13.00000-168-Obr.Patronais	R$	5.000,00
3 3.90.30.00000-169-Material de Consumo	R$	20.000,00
3 3 90 36.00000-170-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	10.000,00
3 3 90 39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	15.000,00
UNIDADE:- 15 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES FUNDEB		
3 1.90.11.00000-174-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	30.000,00
3 1 90 11.00000-175-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	25.000,00
3 1 90 13.00000-176-Obr.Patronais	R$	5.000,00
3 1 90 13.00000-177-Obr.Patronais	R$	5.000,00
3 3 90 30.00000-178-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-180-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	5.000,00
UNIDADE:- 16 - EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI – FUNDEB		
3 1.90.11.00000-183-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	120.000,00
3 1 90 11.00000-184-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	25.000,00

DECRETO Nº 3.529, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

3 1.90.13.00000-185-Obr. Patronais	R$	20.000,00
3 1 90 13.00000-186-Obr. Patronais	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-187-Material de Consumo	R$	15.000,00
3 3 90 39.00000-189-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**2.890.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de agosto de 2009 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de agosto de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado